



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Rita
Secretaria de Saúde



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018
Pregão Presencial nº 001/2017
Processo nº 172/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018, Pregão Presencial nº 001/2017, celebrado entre a **Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde**, e a empresa **Link Card Administradora de Benefícios Eireli**, na forma abaixo:

O **Município de Santa Rita, Estado da Paraíba**, ente de Direito Público Interno, sediada na Rua Juarez Távora, nº 93, Centro, Santa Rita, estado da Paraíba, CEP 58.300-410, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº **09.159.666/0001-61**, neste ato representado pela **Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.694.222/0001-63**, sediada na Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, s/n, Centro, Santa Rita/PB, representada pela Ilustríssima Secretária Municipal, Sra. **Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão**, doravante denominada **Contratante**, e, do outro lado, pessoa jurídica de direito privado, a empresa **Link Card Administradora de Benefícios Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.039.966/0001-11**, com sede na cidade de Buri, Estado de São Paulo, situada à Rua Rui Barbosa, nº 449, Centro, CEP: 18.290-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Bruno Di Cassia Pereira Chaves**, cadastrado sob o CPF nº 035.270.194-30 e Registro Geral (RG) nº 5004275- SSP/PE, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1 O presente Termo de Aditivo ao contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

a) Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente termo a renovação do prazo por igual período do contrato nº **003/2018**, referente à prestação de serviço com operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético micro processado ou com chip, para administração e o gerenciamento da frota do Município de Santa Rita, de acordo com a lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas ocorrerão através das seguintes rubricas orçamentárias:

02.101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 122 2605 2041	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde
10 302 1612 2042	Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Ambulatorial Alta/Média Complexidade

10 304 1615 2045	Manutenção do Programa da Vigilância Sanitária
10 305 1614 2048	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
10 301 2605 2051	Manutenção das Atividade do Piso de Atenção Básica em Saúde – PAB
10 302 1617 2055	Manutenção de Rede de Atenção Psicossocial
10 302 1611 2059	Manutenção de Rede de Urgência
	Elementos de Despesas
3390.30 00 000	Material de Consumo
	Fontes de Recursos
002	Recursos Próprios
214	Recursos do SUS



CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. A renovação do contrato referido se faz necessário pela necessidade de continuidade das ações de promoção, manutenção e recuperação da saúde dos usuários atendidos por esta Secretaria.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no contrato nº 003/2018, no que não conflitam com o disposto no presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

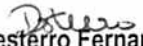
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da Contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 28 de dezembro de 2018.


Maria do Destêrro Fernandes Diniz Catão
 Secretária Municipal de Saúde
 Contratante


Link Card Administradora de Benefícios Eireli
 CNPJ: 12.039.966/0001-11
 Contratada

Testemunhas: 1ª) _____ 2ª) _____